



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG;

Considerando a necessidade de atender as demandas dos Prédios Escolares Municipais do Município de Dores do Turvo MG

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2023.

Mariana das Dores Inácio
Secretaria Municipal de Administração

Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretária De Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Assinado



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

02.06.01.12.361.0403.2041.3.3.90.39.00

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica para Atender as demandas dos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG, tendo em vista, falta de vidros para fechamento, vidros e espelhos quebrados.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. |
|------|---|----------------|-------|
| 0001 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | SERV | 25 |
| 0002 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | SERV | 40 |
| 0003 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | M ² | 40 |
| 0004 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO/INCOLOR 8MM | SERV | 20 |

Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

Executar serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;

É de responsabilidade a confecção e instalação com todo o material e mão de obra por conta da contratada.

Despesas com transportes, alimentação, hospedagens e impostos é por conta da contratada.

Penalidades:

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2023.

Mariana das Dolores Inácio
Secretaria Municipal de Administração

Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretária De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00214/001

01/02/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentaria: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

| Item | Código e Descrição do Serviço | Detalhamento do Serviço | U.M. | Qtde. | Preço Estimativo | |
|------|---|---|------|---------|---------------------|--------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 00725 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO/INCOLOR 8MM | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE VIDROS | SERV | 20,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 2 | 00726 INSTALAÇÃO DE PERFILEM ALUMINIO | | SERV | 40,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| | | | | | Total .. R\$ | |
| | | | | | 0,0000 | |

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE VIDROS

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

Valdir Ribeiro de Barros

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Wace

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00215/001

02/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 06 EDUCAÇÃO BÁSICA/045 MANUTENÇÃO E REPARO EM PREDIOS ESCOLARES

Dotação Orçamentaria: 00222 - 02.06.01.12.361.0403.2041.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Juridica

Centro de Custo: 002 - MATERIAIS DIVERSOS

| Item | Código e Descrição do Serviço | Detalhamento do Serviço | U.M. | Qtde. | Preço Estimativo | |
|------|-------------------------------|---|------|---------|----------------------|--------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 00660 INSTALAÇÃO DE VIDRO | | Nº | 40,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| 2 | 00727 INSTALAÇÃO DE ESPELHO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE VIDROS | SERV | 25,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| | | | | | Total ... R\$ | |
| | | | | | 0,0000 | |

Fonte de Pagamento: 1500001001 -

Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE VIDROS

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

Patrícia Campos

MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCACAO

Wlaco

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00215/001

02/01/2023

VIDRAÇARIA VIEIRA

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: VIDRAÇARIA VIEIRA

CNPJ: 33.956.818/0001-31

| Detalhamento do Serviço | Qtde. | Preço Estimativo | |
|-------------------------|---------|------------------|---------|
| | | Unitário | Total |
| INSTALAÇÃO DE VIDRO | 40,0000 | 90,00 | 3600,00 |
| INSTALAÇÃO DE ESPELHO | 25,0000 | 160,00 | 4000,00 |
| Total ... R\$ | | 7.600,00 | |

Cond. Pgto.: A VISTA

Prazo Entrega: 30 dias

Prazo Val.: 30 dias

Reinaldo Dias Vieira
Visto Fornecedor



CNPJ: 33.956.818/0001-31
Reinaldo Dias Vieira - ME
Vidraçaria Vieira
Rua São José, nº 190 - Chácara
CEP 36.540-000 - Senador Firmino/MG

Handwritten marks and numbers at the bottom of the page



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00214/001

01/02/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: VIDRAÇARIA VIEIRA

CNPJ: 33.956.818/0001-31

| em | Detalhamento do Serviço | Qtda. | Preço Estimativo | |
|---------------|---|---------|------------------|----------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM | 20,0000 | 260.00 | 5.200.00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | 40,0000 | 80.00 | 3.200.00 |
| Total ... R\$ | | | 8.400.00 | |

Cond. Pgto.: A VISTA

Prazo Entrega: 30 DIAS

Prazo Val.: 30 DIAS

Reinaldo Dias Vieira
Visto Fornecedor



CNPJ: 33.956.818/0001-31
Reinaldo Dias Vieira - ME
Vidraçaria Vieira
Rua São José, nº 190 - Chácara
CEP 36.940-000 - Senador Firmino/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00214/001

01/02/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Solução Vidros CNPJ: 10 760 141 0001 66

| Item | Detalhamento do Serviço | Qtde. | Preço Estimativo | |
|---------------|---|---------|------------------|---------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM | 20,0000 | 768,00 | 5360,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | 40,0000 | 85,00 | 3400,00 |
| Total ... R\$ | | | 876,00 | 8760,00 |

Cond. Pgto.: A VISTA

Prazo Entrega: 30 Dias

Prazo Val.: 30 Dias



Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00215/001

02/01/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Soluções Vivas

CNPJ: 10 760 141 0001-66

| n | Detalhamento do Serviço | Qtde. | Preço Estimativo | |
|---------------|-------------------------|---------|------------------|---------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | 40,0000 | 95.00 | 3800.00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | 25,0000 | 166.00 | 4150.00 |
| Total ... R\$ | | | 7950.00 | |

Cond. Pgto.: A vista

Prazo Entrega: 30 dias

Prazo Val.: 30 Dias

[Signature]
Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00214/001

01/02/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Vidraçaria Res

CNPJ: 14.979.138/0001-99

| tem | Detalhamento do Serviço | Qtde. | Preço Estimativo | |
|---------------|---|---------|------------------|---------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO/INCOLOR 8MM | 20,0000 | 269,00 | 5300,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | 40,0000 | 82,00 | 3280,00 |
| Total ... R\$ | | | 8580,00 | |

Cond. Pgto.: à vista

Prazo Entrega: 30 dias

Prazo Val.: 30 dias

Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00215/001

02/01/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Vidraçaria Res

CNPJ: 149991380001-99

| m | Detalhamento do Serviço | Qtde. | Preço Estimativo | |
|---------------|-------------------------|---------|------------------|---------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | 40,0000 | 93,00 | 3720,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | 25,0000 | 163,00 | 4075,00 |
| Total ... R\$ | | | 7795,00 | |

Cond. Pgto.: à vista

Prazo Entrega: 30 dias

Prazo Val.: 30 dias

Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 15/02/2023
Nro.: 0034
 Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 15/02/2023 até 31/12/2023
Requisições: 00214/001 - 01/02/2023, 00215/001 - 02/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3702 - VIDRAÇARIA R&S LTDA

Contato: VIDRAÇARIA R E S

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total |
|------|---|------|------------|------------------------|--------------------|
| 0001 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | SERV | 25,0000 | 163,0000 | 4.075,0000 |
| 0002 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | SERV | 40,0000 | 82,0000 | 3.280,0000 |
| 0003 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | M² | 40,0000 | 93,0000 | 3.720,0000 |
| 0004 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM | SERV | 20,0000 | 265,0000 | 5.300,0000 |
| | | | | Total Bruto ... | 16.375,0000 |

Fornecedor: 3703 - REINALDO DIAS VIEIRA

Contato: REINALDO

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total |
|------|---|------|------------|------------------------|--------------------|
| 0001 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | SERV | 25,0000 | 160,0000 | 4.000,0000 |
| 0002 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | SERV | 40,0000 | 80,0000 | 3.200,0000 |
| 0003 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | M² | 40,0000 | 90,0000 | 3.600,0000 |
| 0004 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM | SERV | 20,0000 | 260,0000 | 5.200,0000 |
| | | | | Total Bruto ... | 16.000,0000 |

Fornecedor: 3706 - SOLUCAO COM VIDROS ALUMI E ACESS LTDA

Contato: SOLUCAO VIEIRA

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total |
|------|---|------|------------|------------------------|--------------------|
| 0001 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | SERV | 25,0000 | 166,0000 | 4.150,0000 |
| 0002 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | SERV | 40,0000 | 85,0000 | 3.400,0000 |
| 0003 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | M² | 40,0000 | 95,0000 | 3.800,0000 |
| 0004 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM | SERV | 20,0000 | 268,0000 | 5.360,0000 |
| | | | | Total Bruto ... | 16.710,0000 |

Local: DORES DO TURVO

Data: 15/02/2023



[Handwritten Signature]

Responsável pela Pesquisa de Preços



PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 15/02/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00214/001 - 01/02/2023, 00215/001 - 02/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total | Mínimo | Médio | Máximo |
|-----------------|---|------|------------|----------|------------|-------------|----------|----------|
| 0001 | INSTALACAO DE ESPELHO | SERV | 25,0000 | 163,0000 | 4,075,0000 | 16,6000 | 163,0000 | 166,0000 |
| 0002 | INSTALACAO DE PERFIL EM ALUMINIO | SERV | 40,0000 | 82,3333 | 3,293,3320 | 80,0000 | 82,3333 | 85,0000 |
| 0003 | INSTALACAO DE VIDRO | M² | 40,0000 | 92,6667 | 3,706,6680 | 95,0000 | 92,6667 | 95,0000 |
| 0004 | INSTALACAO DE VIDRO TEMPERADO/INCOLOR 8MM | SERV | 20,0000 | 264,3333 | 5,286,6660 | 260,0000 | 264,3333 | 268,0000 |
| Total Bruto ... | | | | | | 16,361,6660 | | |

Local: DORES DO TURVO

Data: 15/02/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 16.361,66 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e seis centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.



Município de Dores do Turvo, 15 de fevereiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.



Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.2041.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 17 de fevereiro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação


Dores do Turvo, 24 de fevereiro de 2023.



Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 16.361,66 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 02 de março de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO



Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 048/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.361,66 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.2041.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

CONTRATO N° 0XXXXXXXXXX/2023
PROCESSO n° 048/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 025/2023.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° (qualificação completa), neste ato representado pelo Sr. (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. |
|------|---|------|-------|
| 0001 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | SERV | 25 |
| 0002 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | SERV | 40 |
| 0003 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | M² | 40 |
| 0004 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO/INCOLOR 8MM | SERV | 20 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega do objeto instalado mediante depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ da contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

02.06.01.12.361.0403.2041.3.3.90.39.00



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2. Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

6.3. Executar serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;

6.4. É de responsabilidade a confecção e instalação com todo o material e mão de obra por conta da contratada.

6.5. Despesas com transportes, alimentação, hospedagens e impostos é por conta da contratada;

6.6 . A empresa contratada deverá fornecer Garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados pelo prazo no mínimo de 06 (seis) a 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A verificação e vistoria da prestação de serviços objeto deste contrato será responsabilidade do requisitante.



ARTIGO 81 - DA ALTERAÇÃO

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

ARTIGO 82 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

ARTIGO 83 - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

ARTIGO 84 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, xxxxxxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada
- Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **REINALDO DIAS VIEIRA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J191512898521

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 080 | | | INSCRIÇÃO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |

SENADOR FIRMINO

Local

18 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112053276 em 18/06/2019 da Empresa REINALDO DIAS VIEIRA, Nire 31112053276 e protocolo 192617869 - 18/06/2019. Autenticação: AC6425D31885CDF57CA81D539AC6F224E7ED44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/261.786-9 e o código de segurança 0q7q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/261.786-9 | J191512898521 | 18/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 058.723.226-90 | REINALDO DIAS VIEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REINALDO DIAS VIEIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL | | |
| FILIAÇÃO RAIMUNDO MOREIRA VIEIRA | | (mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS VIEIRA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 25/08/1981 | IDENTIDADE (número) MG11487535 | Orgão Emissor SSP | UF MG |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | EMAIL AGQV@BOL.COM.BR | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO JOSE | | | NÚMERO 200 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO / DISTRITO CHACARA | | CEP 36540000 |
| MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO | | | UF MG |
| Declaro que a atividade se | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA | Porte | | |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | | |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | | |
| nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: | | | |
| ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | EVENTO 315 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL REINALDO DIAS VIEIRA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOSE | | | NÚMERO 190 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CHACARA | | CEP 36540000 |
| MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGQV@BOL.COM.BR |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4743100 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2019 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) | | | |
| DATA DA ASSINATURA 17/06/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |

MÓDULO INTEGRADOR: J191512898521



MG68142790



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112053276 em 18/06/2019 da Empresa REINALDO DIAS VIEIRA, Nire 31112053276 e protocolo 192617869 - 18/06/2019. Autenticação: AC6425D31885CDF57CA61D539AC6F224E7ED44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/261.786-9 e o código de segurança oqzq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/261.786-9 | J191512898521 | 18/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 058.723.226-90 | REINALDO DIAS VIEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/261.786-9, em 18/06/2019 da empresa: REINALDO DIAS VIEIRA, nire: 3111205327-6 , foi deferido digitalmente sob o número 31112053276, em 18/06/2019 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 058.723.226-90 | REINALDO DIAS VIEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 058.723.226-90 | REINALDO DIAS VIEIRA |

Belo Horizonte, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 18 de Junho de 2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME: **RAIMUNDO DIAS VIEIRA**
 RG: **1487535** SSP RJ
 CPF: **058.723.226-40** DATA NASCIMENTO: **25/08/1981**
 RUA: **RAIMUNDO MOREIRA VIEIRA MARIA DA CONCEICAO DIAS VIEIRA**
 ENDERECO: **[REDACTED]** CIDADE: **[REDACTED]** UF: **[REDACTED]**
 DATA EMISSAO: **04/10/2019** DATA VALIDADE: **14/12/2023** DATA CADASTRO: **16/08/2002**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1670852729

PROIBIDO PLASTIFICAR
1670852729

Assinatura: *Raimundo Dias Vieira*
 Assinatura do Portador: _____
 LOCAL: **UBA, MG** DATA: **19/12/2018**
 Alexandre Amore de Matta
 Diretor DE TRANSP. 45550557134
 Assinatura do Fisco: _____ 143543289703

MINAS GERAIS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.956.818/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/06/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
REINALDO DIAS VIEIRA

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R SAO JOSE | NÚMERO 190 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CEP 36.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CHACARA | MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO | UF MG |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (32) 3536-1716/ (32) 8403-3483 |
|---------------------|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2019 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **08:07:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.956.818/0001-31
Razão Social: REINALDO DIAS VIEIRA
Endereço: RUA SAO JOSE 190 / CHACARA / SENADOR FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602021642287001

Informação obtida em 08/03/2023 08:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



Nome: REINALDO DIAS VIEIRA
CNPJ: 33.956.818/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:32 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **DCD9.44A5.8DBB.D905**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: REINALDO DIAS VIEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003472209.00-33

CNPJ/CPF: 33.956.818/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO JOSE

NÚMERO: 190

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARA

CEP: 36540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

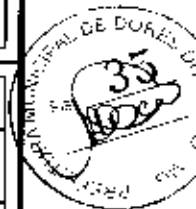
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000625186111





Prefeitura Municipal de
SENADOR FIRMINO-MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 33.956.818/0001-31
Contribuinte: REINALDO DIAS VIEIRA-ME
Endereço: RUA SAO JOSE, 190 SALA 01
Bairro/Cidade/UF/CEP: CHACARA / Senador Firmino-MG / CEP: 36.540-000
Insc. Municipal: 0.5846/ **Insc. Estadual:**
Nome Fantasia: VIDRAÇARIA VIEIRA
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

FINALIDADE: CPF 058.723.226-90

SENADOR FIRMINO , 8 de Março de 2023

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

Leydiane Vieira de Faria
Coord. de Serviços de Tributação
Arrecadação e Fiscalização

LEYDIANE VIEIRA DE FARIA

Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

WILLIAM FERNANDES MUSSI

Prefeito(a) Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: REINALDO DIAS VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.956.818/0001-31

Certidão n°: 9819902/2023

Expedição: 08/03/2023, às 08:10:18

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINALDO DIAS VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.956.818/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REINALDO DIAS VIEIRA
CNPJ: 33.956.818/0001-31



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Março de 2023 às 08:14

SENADOR FIRMINO, 08 de Março de 2023 às 08:14

Código de Autenticação: 2303-0808-1437-0917-1044

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 08:15:45



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REINALDO DIAS VIEIRA**
CNPJ: **33.956.818/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REINALDO DIAS VIEIRA
RUA SÃO JOSE - 190 - CHACARA - SENADOR FIRMINO - MG
CNPJ: 33.956.818/0001-31

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa **REINALDO DIAS VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.956.818/0001-31, intermédio de seu representante legal Sra. REINALDO DIAS VIEIRA, portador do Documento de Identidade nº MG11487535 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 058.723.226-90 DECLARA sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .



Senador Firmino, 08 de Março de 2023

Reinaldo Dias Vieira

REINALDO DIAS VIEIRA

Empresário

A handwritten signature or mark in blue ink, possibly a stylized signature.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Reinaldo".

REINALDO DIAS VIEIRA
RUA SÃO JOSE – 190 – CHACARA – SENADOR FIRMINO – MG
CNPJ: 33.956.818/0001-31

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.



- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que **não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não **possui em seu quadro societário servidor público** da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

SENADOR FIRMINO, 08 de Março de 2023

Reinaldo Dias Vieira

REINALDO DIAS VIEIRA

Empresário



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS NOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG.

Ref:
PROCESSO nº 048/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023.

Aos oito dias do mês de março de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:
PROCESSO nº 048/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023.

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 025/2023**.

Dores do Turvo/MG, 08 de março de 2022.


José Átaul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:

PROCESSO nº 048/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023.

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA REINALDO DIAS VIEIRA ME, CNPJ nº 33.956.818/0001-31, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) além de menor preço, empresa enquadrada com ME e sediada na cidade de Senador Firmino MG, próximo ao município de Dores do Turvo MG.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 08 de março de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 048/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 08 de março de 2023.

José Ataul Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS -- CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 048/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.



A Procuradoria do Município de Dolores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 025/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria de administração e educação, cumprindo assim responsabilidades de interesse público, em prol dos trabalhos realizados pelos setores em epigrafe.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA REINALDO DIAS VIEIRA ME, CNPJ nº 33.956.818/0001-31, por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 09 de março de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO nº 048/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da denominada EMPRESA REINALDO DIAS VIEIRA ME, CNPJ nº 33.956.818/0001-31, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 09 de março de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 002/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00048/2023, na modalidade DISPENSA de nº 025/2023, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS NOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.



| REINALDO DIAS VIEIRA CNPJ Nº 33.956.818/0001-31 | Valor Adjudicado |
|--|------------------|
| Item(ns): 01,02,03,04. | R\$ 16.000,00 |

Dores do Turvo MG, 09 de março de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DORES DO TURVO E A EMPRESA REINALDO
DIAS VIEIRA ME**

CONTRATO N° 059/2023
PROCESSO n° 048/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 025/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA REINALDO DIAS VIEIRA ME**, com sede na Rua São José, n° 190. Chácara. Senador Firmino, Estado de MG, CEP: 36.540-000, inscrita no CNPJ sob o n° 33.956.818/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Dias Vieira, portador da Carteira de Identidade n° MG 11487535, inscrito no CPF sob o n° 058.723.226-90, residente e domiciliado na Rua São José, n° 190. Chácara. Senador Firmino, Estado de MG, CEP: 36.540-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

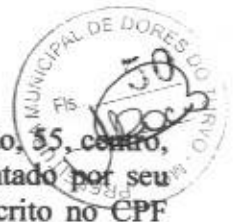
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. | Valor Unitario | Valor Total |
|------|---|------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | SERV | 25 | 160,00 | 4.000,00 |
| 0002 | INSTALAÇÃO DE PERFIL EM ALUMINIO | SERV | 40 | 80,00 | 3.200,00 |
| 0003 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | M² | 40 | 90,00 | 3.600,00 |
| 0004 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO/INCOLOR 8MM | SERV | 20 | 260,00 | 5.200,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega do objeto instalado mediante depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ da contratada.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

02.06.01.12.361.0403.2041.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2. Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

6.3. Executar serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;

6.4. É de responsabilidade a confecção e instalação com todo o material e mão de obra por conta da contratada.

6.5. Despesas com transportes, alimentação, hospedagens e impostos é por conta da contratada;

6.6 . A empresa contratada deverá fornecer Garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados pelo prazo no mínimo de 06 (seis) a 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A verificação e vistoria da prestação de serviços objeto deste contrato será responsabilidade do requisitante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 09 de março de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal -

Reinaldo Dias Vieira ME - Contratada
Reinaldo Dias Vieira - Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF- 09349185628

Nome: Sócio Dias Vieira

CPF- 08475249655





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

| Contrato | Data | Vigência | Valor Inicial | Somatório Aditivos | Valor Global |
|----------|------------|------------|---------------|--------------------|--------------|
| 00059 | 09/03/2023 | 31/12/2023 | 16.000,000 | 0,000 | 16.000,000 |

| Favorecido | Orgão SICOM |
|------------------------------|-------------|
| 03703 - REINALDO DIAS VIEIRA | 20 |

| Processo | Data | Modalidade | Nro. | Data |
|------------|------------|---------------|------|------------|
| 00048/2023 | 02/03/2023 | 11 - DISPENSA | 0025 | 02/03/2023 |

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS NOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato


| Código | Data | Valor Aditivo | Vencimento |
|--------|------|---------------|------------|
| 00 | / / | 0,000 | / / |

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00184 / 001
09/03/2023



| | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|--|---|------------------------------|-----------------------|-------------------|
| FAVORECIDO | | | DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL | | | | |
| 3703 - REINALDO DIAS VIEIRA | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO | | | | |
| Cnpj/Cpf: 33.956.818/0001-31 | IE: | IM: | PIS: | Cnpj: 18.128.249/0001-42 | IE: ISENTO | | |
| RUA SAO JOSE, Nro: 200 | CHACARA | - SENADOR FIRMINO | - MG | Emp: 0 - / / | O.S: 00184/001 | | |
| Cep: 36540000 | Telefones: 0 / | Fax: | | - DORES DO TURVO | - MG | | |
| | Contato: REINALDO | | | Cep: 36.513-000 | Telefone: (32) 3576-1130 | | |
| | | | | Fax: 3576-1105 | | | |
| | | | | Contrato: 00059 | Proc.Lic.: 0048 - 02/03/2023 | | |
| | | | | Modalidade: DISPENSA | | | |
| INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO | | | | | | | |
| Cotação: 0034 - 15/02/2023 | | | Proc.C: 00947 - 09/03/2023 | | | | |
| Proc.Lic: 0048 - 02/03/2023 | | | Modalidade: DISPENSA | | | | |
| Natureza: 02.007.087.00726 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - INSTALACAO DE PERFIL EM ALUMINIO | | | C.Pcto: 02 - A PRAZO 30 DIAS | | | | |
| | | | Requis.: 00214/001 - 01/02/2023 | | | | |
| Item | | Detalhamento do Serviço | | Uni.Med. | Quantidade | Unitário | Total |
| 0002 | INSTALACAO DE PERFIL EM ALUMINIO | | | SERV | 40,0000 | 80,0000 | 3.200,0000 |
| 0004 | INSTALACAO DE VIDRO TEMPERADO/INCOLOR 8MM | | | SERV | 20,0000 | 260,0000 | 5.200,0000 |
| INSS: | IRRF: | ISS: | Desconto: | | | Total Bruto | 8.400,0000 |
| 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | Total Desconto | 0,0000 |
| | | | | | | Total Líquido | 8.400,0000 |
| Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS EM INSTALACAO DE VIDROS | | | | | | | |
| Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | | | |
| Obs. Requis: | | | | | | | |
| Observação: | | | | | | | |
| Para uso da contabilidade | | | | Local: DORES DO TURVO | | | |
| Ficha: 00080 | Credor: 4017 | C.Custo: 003 | | Data: 09/03/2023 | | | |
| O.S.: 00184/001 | - 09/03/2023 RS | | | | | | |
| Proc.Lic.: 0048 - 02/03/2023 | | | | Modalidade: DISPENSA | | | |
| Cont: 00059 - 09/03/2023 | | | | Aditivo: | | | |
| Fonte: 1500000000 Det.Desp: 99 | | | | Proc.C.: 00947 - 09/03/2023 | | | |
| Rec.Vinc.: | | | | | | | |
| | | | |  Responsável pela Contratação do Serviço | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00185 / 001
09/03/2023

| FAVORECIDO | | DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL | | | |
|---|---|---|----------------------|---------------------------------|------------|
| 3703 - REINALDO DIAS VIEIRA | | PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO | | | |
| Cnpj/Cpf: 33.956.818/0001-31 | IE: | IM: | PIS: | | |
| RUA SAO JOSE, Nro: 200 | | Cnpj: 18.128.249/0001-42 | | | |
| CHACARA | - SENADOR FIRMINO | IE: ISENTO | | | |
| | - MG | Emp: 0 - / / | O.S: 00185/001 | | |
| Cep: 36540000 | Telefones: 0 / / | CHACARA | - DORES DO TURVO | | |
| | Contato: REINALDO | 3576-1130 | - MG | | |
| | | 3576-1105 | | | |
| | | Fax: 3576-1105 | | | |
| | | Contrato: 00059 | Modalidade: DISPENSA | | |
| | | Proc.Lic.: 0048 - 02/03/2023 | | | |
| INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO | | | | | |
| CC: 002 - MATERIAIS DIVERSOS | Dotação: 00222 - 02.06.01.12.361.0403.2041.33903900 | | | | |
| Contrato: 00059 - 09/03/2023 | C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS | Requis.: 00215/001 - 02/01/2023 | | | |
| Natureza: 02.007.087.00727 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - INSTALAÇÃO DE ESPELHO | | | | | |
| Item | Detalhamento do Serviço | Uni.Med. | Quantidade | Unitário | Total |
| 0001 | INSTALAÇÃO DE ESPELHO | SERV | 25,0000 | 160,0000 | 4.000,0000 |
| 0003 | INSTALAÇÃO DE VIDRO | M² | 40,0000 | 90,0000 | 3.600,0000 |
| INSS: | IRRF: 0,0000 | | | Total Bruto 7.600,0000 | |
| | ISS: 0,0000 | | | Total Desconto 0,0000 | |
| | Desconto: 0,0000 | | | Total Líquido 7.600,0000 | |
| Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE VIDROS | | | | | |
| Fonte Pagto: 1500001001 - | | | | | |
| Obs. Requis.: | | | | | |
| Observação: | | | | | |
| Local: DORES DO TURVO | | Data: 09/03/2023 | | | |
| Ficha: 00222 | | Credor: 4017 | | | |
| O.S.: 00185/001 - 09/03/2023 RS | | C.Custo: 002 | | | |
| Proc.Lic.: 0048 - 02/03/2023 | | Modalidade: DISPENSA | | | |
| Cont: 00059 - 09/03/2023 | | Aditivo: | | | |
| Fonte: 1500001001 | | Det.Desp: 99 | | | |
| Rec. Vinc.: | | Proc.C.: 00948 - 09/03/2023 | | | |
| | |  VALDIR RIBEIRO DE BARROS Responsável pela Contratação do Serviço | | | |
| | |  | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA | SUBCATEGORIA |
|-----------------|-----------|-----------------------|
| CONTRATOS | CONTRATOS | PUBLICAÇÃO DE EXTRATO |

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 054/2023. Processo nº 040/2023. Dispensa nº 022/2023. Objeto: Aquisição de Bebedouros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Administração da Prefeitura Município de Dores do Turvo MG. Empresa: TALLYTA CRISTINA SANTOS 07030625650. Valor Total R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). Data da assinatura: 28/02/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001003

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 058/2023. Processo nº 046/2023. Dispensa nº 024/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos de Neoprene para atender as demandas da Construção das Pontes do Anel Viário no município de Dores do Turvo MG. Empresa: ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA - ME. Valor Total R\$ 15.088,80 (quinze mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 07/03/2023. Vigencia: 07/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001014

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 059/2023. Processo nº 048/2023. Dispensa nº 025/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dores do Turvo MG. Empresa: REINALDO DIAS VIEIRA ME. Valor Total R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data da assinatura: 09/03/2023. Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 060/2023. Homologação. Processo nº 036/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Aquisição de Cameras de Vigilância para atender as demandas da Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG com fornecimento de materiais e instalação por conta da empresa. Empresas: TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO - ELETRONICO E INFORMATICA LTDA. Valor Total R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais). Data da assinatura: 10/03/2023. Vigencia: 10/03/2023 a 31/12/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir



Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo
Edição Nº 780 de 24/03/2023

em Dolores do Turvo/MG. LUCAS EMANUE SANSEVERINO. Valor Mensal R\$ 110,00 (cento e dez reais). Data da assinatura: 20/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001011

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 046/2023. Dispensa nº 024/2023. Objeto: Aquisição de aparelhos de Neoprene para atender as demandas da Construção das Pontes do Anel Viário no município de Dolores do Turvo MG. Empresa: ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA - ME. Valor Total R\$ 15.088,80 (quinze mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 07/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001013

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 048/2023. Dispensa nº 025/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação de Vidros nos Prédios Escolares Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura de Dolores do Turvo MG. Empresa: REINALDO DIAS VIEIRA ME. Valor Total R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data da assinatura: 09/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Rescisão Amigável. PROCESSO Nº 118/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022. CREDENCIAMENTO Nº 014/2022. OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de mão de obra nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1.047 de 09 de julho de 2021 para construção, reforma, ampliação de moradias cadastradas pela Assistência Social do Município. Contrato nº 161/2023 Empresa Josimar Pinto da Mota 12041918675. Contrato nº 161/2023 Empresa: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607. Data da assinatura: 10/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001017

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA | SUBCATEGORIA |
|-----------------|-----------------------|----------------------|
| LICITAÇÕES | DISPENSA DE LICITAÇÃO | PUBLICAÇÕES DIVERSAS |

DESPACHO

PROCESSO nº 054/2023.